

**AVULSO NÃO
PUBLICADO.
AG. DEFINIÇÃO -
PARECERES
DIVERGENTES.**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.126-B, DE 2012 **(Do Sr. Gilmar Machado)**

Denomina "Tubertino Martins Araújo" o viaduto no quilômetro 39,7 da BR-050, no município de Araguari, Minas Gerais; tendo parecer: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. DIEGO ANDRADE); e da Comissão de Cultura, pela rejeição (relator: DEP. EDUARDO BARBOSA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:
Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II – Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III – Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Tubertino Martins Araújo" o viaduto no quilômetro 39,7 da BR-050, no município de Araguari, Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Tubertino Martins Araújo nasceu em Araguari - MG em 03 de Abril de 1920. Transformou junto com a família um pequeno negócio na maior beneficiadora de Minas Gerais. Foi um empreendedor nato, corajoso, desbravador e dono de um talento natural para os negócios. Dedicou sua vida aos valores que lhe haviam sido ensinados em casa: humildade, trabalho, amor e determinação.

Até os 20 anos ajudava o pai nas lavouras de arroz, feijão, milho e café. Nesta época a família vivia do que produzia.

Também foi caminhoneiro durante muitos anos, trazendo açúcar, banana e cerveja de grandes centros, para revender com pequenas margens em Araguari.

Em 1954 casou-se com Valdir Marinho de Araújo com quem teve seus filhos Rubens Martins Araújo, Roberto, Ronaldo e Tubertino Júnior.

Com o passar dos anos começou a trabalhar com revenda de feijão. Tubertino iniciou as atividades com um sócio, mas seu empreendedorismo logo tomou frente e ele optou em seguir o negócio sozinho. Foi quando surgiu a oportunidade de conquistar novos espaços para que seus filhos viessem a trabalhar ao seu lado, formado juntos uma equipe de trabalho.

Começaram a buscar a mercadoria direto de produtores em Rondônia e Paraná. Os negócios foram ganhando cada vez mais proporção, foram adquirindo cada vez mais conhecimentos no ramo até que conseguiram montar a própria empresa. Um barracão pequeno e simples localizado na Avenida Minas Gerais.

Foi então que Tubertino tomou a decisão de sair na frente e comercializar feijão empacotado. Uma atitude inovadora na região, já que a maioria ainda vendia os grãos em sacos. Com o mesmo espírito familiar, com o passar dos anos o empresário dava o primeiro passo rumo à profissionalização da empresa passando a comercializar também o arroz, açúcar e café.

Hoje, com 50 anos de existência, o Grupo Vasconcelos é reconhecido nacionalmente e traz impressa em seus alicerces a marca da personalidade de Tubertino Martins de Araújo.

O processo de profissionalização foi implementado em todo grupo, tornando-a referência no mercado. Hoje o Grupo é composto por dez filiais distribuídas em diversos estados, inclusive em segmentos diferentes.

O leque se ampliou e a empresa optou em prestar serviços em logística para atender às necessidades de transporte. São centenas de toneladas de produtos distribuídos todos os dias, pelos quatro cantos do Brasil, levando o rastro de seu trabalho e junto, engrandecendo cada vez mais o nome da cidade de Araguari.

Atualmente a Vasconcelos leva o nome de Araguari para mais de 500 cidades. São cerca de 10 mil clientes, desde pequenas mercearias a grandes redes de supermercado. Todo este sucesso foi possível graças a líderes e ao apoio de cerca de 600 colaboradores, que formam a família Vasconcelos.

Tubertino Martins de Araújo, falecido aos 18 de abril de 2003, muito mais do que uma organização empresarial, deixou como legado suas crenças e valores, sua determinação e pioneirismo, sua vontade de servir e ensinar, sua fé inabalável no futuro do Brasil e a certeza de que nada impede o crescimento que nasce da força do trabalho bem intencionado. Uma prova destes valores são as centenas de pessoas auxiliadas todos os dias dentro dos projetos sociais da empresa.

Uma semente que foi plantada há 50 anos e que hoje gera valiosos frutos de carinho, amizade, profissionalismo, determinação e pioneirismo.

Por essa brilhante história de empreendedorismo e amor pelo Brasil, escrita às margens de uma das rodovias mais importantes do País, se faz merecida essa justa homenagem do Congresso Nacional a este grande herói do agronegócio brasileiro.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2012.

Deputado GILMAR MACHADO (PT/MG)

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado Gilmar Machado, pretende denominar “Viaduto Tubertino Martins Araújo” o viaduto localizado no km 39, 7 na rodovia BR-050, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Gilmar Machado pretende, com este projeto de lei, homenagear o Sr. Tubertino Martins Araújo, dando o seu nome ao viaduto localizado no km 39,7 na rodovia BR-050, no Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais. Nascido na cidade de Araguari em 3 de abril de 1920, o Sr. Tubertino tornou-se um empresário de grande importância para o Estado de Minas Gerais. Sua vocação comercial e os ensinamentos paternos recebidos ao longo da vida fez com que o homenageado se tornasse um inovador ao comercializar, pela primeira vez no Brasil, feijão empacotado e não em sacos. Seu profissionalismo tornou sua empresa reconhecida nacionalmente. Seu falecimento ocorreu em 18 de abril de 2003.

O viaduto em questão está localizado na BR-050, que é uma rodovia radial e está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.126, de 2012.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2012.

Deputado DIEGO ANDRADE

Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.126/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Diego Andrade.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Washington Reis - Presidente, Alexandre Santos e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Alberto Mourão, Beto Albuquerque, Diego Andrade, Edinho Araújo, Edson Ezequiel, Geraldo Simões, João Leão, Jose Stédile, Laurez Moreira, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Lourival Mendes, Lúcio Vale, Mário Negromonte, Milton Monti, Vanderlei Macris, Wellington Fagundes, Zoinho, Arolde de Oliveira, Edinho Bez, Francisco Floriano, Giroto, Jesus Rodrigues, Júlio Campos e Nilson Leitão.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2012.

Deputado WASHINGTON REIS

Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Gilmar Machado, visa dar a denominação de "Tubertino Martins Araújo" ao viaduto localizado no quilômetro 39,7 da BR-050, no Município de Araguari, Estado de Minas Gerais.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 05 de dezembro de 2012, a Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente o parecer favorável à proposição, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em exame pretende homenagear o Sr. Tubertino Martins Araújo – empresário mineiro, fundador do Grupo Vasconcelos de Alimentos, falecido em 2003 – emprestando o seu nome ao viaduto localizado na rodovia BR-050, em Araguari, Município natal do homenageado, no Estado de Minas Gerais.

Embora a iniciativa esteja em concordância com a Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV – a qual admite, em seu artigo segundo, que seja dada à estação terminal, obra de arte ou trecho de via, supletivamente e por lei, designação de um fato histórico ou de *nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade* – o projeto não atende à recomendação da **Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura (CCult)**, aprovada na reunião deliberativa ordinária do dia 05 de junho de 2013.

A referida Súmula, no que diz respeito a projeto de lei que pretenda atribuir denominação de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais, recomenda que o Relator acate apenas aqueles que venham *instruídos com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal*. O objetivo da recomendação é assegurar a legitimidade da homenagem, ou seja, o apoio da população local à iniciativa.

Não há como saber, no caso do projeto de lei em tela, se a população de Araguari aprova a homenagem proposta. A manifestação da Câmara

Municipal, por sua vez, não pode ser providenciada pelo Autor da iniciativa, como foi acordado nesta Comissão, porque o Deputado Gilmar Machado não exerce, no momento, mandato de Deputado Federal.

Assim, considerando que a matéria que relatamos não cumpre a recomendação constante da Súmula nº 1, de 2013, não sendo possível comprovar a anuência do povo de Araguari ao preito proposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 4.126, de 2012.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2013.

Deputado EDUARDO BARBOSA

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, rejeitou unanimemente o Projeto de Lei nº 4.126/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Eduardo Barbosa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Jandira Feghali - Presidenta, Nilmário Miranda e Jose Stédile - Vice-Presidentes, Acelino Popó, Cida Borghetti, Domingos Sávio, Dr. Paulo César, Gabriel Chalita, Jean Wyllys, Marcelo Almeida, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Professor Sérgio de Oliveira, Raul Henry, Fátima Bezerra, Marina Santanna, Professora Dorinha Seabra Rezende e Zezéu Ribeiro.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2013.

Deputada JANDIRA FEGHALI

Presidenta

FIM DO DOCUMENTO